



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 11/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE

SELEÇÃO DE TUTOR(A) A DISTÂNCIA PARA A UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO IFCE

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA RESULTADO PRILIMINAR

CANDIDATO(A)	SOLICITAÇÃO DO RECURSO	ANÁLISE	RESULTADO
Moises da Silva Almeida	Reavaliar experiência docente no ensino a distância, no qual não obtive nenhuma pontuação, mas enviei comprovante que ministrei aulas de Metodologia do Ensino de Geografia, por meio de videoaulas e produção de material, no Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD, no Instituto Federal do Sul de Minas, nos anos de 2019 e 2020, conforme anexo neste email.	A documentação enviada no ato da inscrição foi reanalisada e segue detalhamento das considerações para o indeferimento: as declarações encaminhadas tratam de Produção de material e Serviço didático-pedagógico não atendendo ao eixo de Experiência Docente no Ensino a Distância	INDEFERIDO
FRANCISCO DAVID ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO	Sobre a Docência na EPT: Atuei como professor voluntário no Instituto Federal do Ceará – Campus Fortaleza, no período de 26/08/2013 a 25/08/2014. Esta informação encontra-se publicada no Diário Oficial da União, Seção 3, Página 6, ISSN 1677-7069, Nº 214, de segunda-feira, 4 de novembro de 2013. Anexo a este e-mail o print da publicação oficial e o link de acesso direto para facilitar a conferência. Sobre a Docência no Ensino Superior:	A documentação enviada no ato da inscrição foi reanalisada e segue detalhamento das considerações para o indeferimento: Sobre Docência no Ensino Superior – documentação não comprobatória de exercício de no mínimo 01 ano de docência no Ensino Superior. Enviados Planos de aulas com semestre do ano 2020.1 sem datas de começo e fim da atividade conforme indicado no Edital; Sobre a Docência na EPT – a declaração apresentada no ato da inscrição indica o período de 26/06/2013 a	INDEFERIDO

	Ministrei as disciplinas <i>Ecologia, Ecologia Básica e Conservação Biológica na Legislação Brasileira</i> durante o ano de 2020, no contexto da pandemia, nos cursos de Geografia, Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas da UFC. Todos os documentos comprobatórios foram emitidos por meio do sistema oficial SEI, com assinatura digital válida, e foram devidamente anexados no ato da inscrição. Reenvio também prints desses documentos neste e-mail, com o objetivo de facilitar a checagem por parte da banca avaliadora.	07/11/2013 não atendendo ao requisito de um ano de experiência para pontuação mínima;	
Rogéria Nadja Nascimento Terto	Maior titulação e docência na EaD Justificativa Foram enviados no arquivo os documentos: 1.Diploma de Mestrado. 2.Certificado de formadora em EaD no ano de 2020. No referido ano estávamos em Pandemia e as formações aconteceram a distância como mostra no verso do certificado no módulo I que tratou sobre a ambientação à plataforma Google sala de aula. 3. Declaração comprovando a experiência em EaD nos anos de 2023 e 2024, onde a formação foi ministrada pela Plataforma Google Sala de aula. Dessa forma, solicito a reavaliação da contagem dos pontos: Maior titulação para 2,0 pontos e docência na Ead para 1,5 pontos.	A documentação enviada no ato da inscrição foi reanalisada e segue detalhamento das considerações: Sobre o Diploma de Mestrado será considerado a pontuação como Mestrado na área de Educação, Ensino e Avaliação (2,0); Sobre Comprovação de Experiência em EaD – A declaração apresentada contém os seguintes termos: “durante o período de dois anos, compreendendo os anos 2023 e 2024” não atendendo aos requisitos do Edital que solicita data de começo e fim das atividades. Destaca-se ainda que atividades desenvolvidas no Período do Ensino Remoto não se enquadram na modalidade de EUCAÇÃO A DISTÂNCIA.	DEFERIMENTO PARCIAL
Angela Maria Vasconcelos Silva	Na ficha de avaliação de currículo possui a opção - Docência na educação básica e/ou superior – que vale até 2,5 ponto (0,5 por ano - até 5 anos). De acordo com as regras do edital, enviei anexada a documentação solicitada, o contracheque, comprovando que sou docente	A documentação enviada no ato da inscrição foi reanalisada e reconsiderada a pontuação para o critério docência na Educação Básica	DEFERIDO

	efetiva da rede pública de Itarema, com a data de admissão em 01/02/2010. O contracheque enviado foi do mês de abril de 2025, visto ser o último disponibilizado até a data da inscrição da seleção. Para tanto, tenho quase quinze (15) anos como docente na educação básica. PEÇO QUE SEJA VISTO O CONTRACHEQUE EM ANEXO (o mesmo que está junto da documentação enviada no ato da inscrição) E REAVALIADA A MINHA FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.		
--	---	--	--

Caucaia, 23 de junho de 2025



Marlene de Alencar Dutra

Presidente da Comissão de Seleção

Portaria nº 2239/GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA, de 4 de abril de 2025